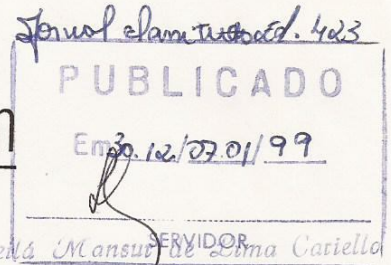




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



LEI MUNICIPAL Nº 578 /98, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Denomina de Travessa Edgard Figueira Rodrigues (Dudu), a Rua transversal ao lado da Rodoviária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa EDGARD FIGUEIRA RODRIGUES (DUDU), a Rua transversal ao lado da Rodoviária de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL